DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 192/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados em diversas unidades administrativas, período de gozo entre 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme especificado:

08.000 - SECR MUNIC DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MARLI SALUSTIANO DA SILVA SANFELICE	09/05/2011	10/05/2020 á 09/05/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
NELSON ESPONQUIADO	11/01/1993	11/01/2020 á 10/01/2021	01/09/2021 A 30/09/2021

007001 – DEPTO. DE SAÚDE			
ANTONIO A.B.DE PAULA GOMES	02/06/2016	03/06/2020 á 02/06/2021	01/09/2021 A 30/09/2021

004003 - DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO			
BENEDITO FLORENCIO DE BRITO	10/03/1993	11/03/2020 á 10/03/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
ISMAEL FERREIRA	12/04/2010	13/04/2020 á 12/04/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
SANDRO PIMENTEL DE LIMA	09/02/2004	09/02/2020 á 08/02/2021	01/09/2021 A 30/09/2021

009001 - DEPTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS			
APARECIDO ANDRE DIAS	02/03/1998	03/03/2020 á 02/03/2021	01/09/2021 A 30/09/2021

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05.000 - SECR MUNIC EDUCAÇÃO			
DANIELI CAROLINE E. DOS SANTOS	02/03/2020	02/03/2020 á 02/03/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
JOSIANE MATIAS LEAL SIBIM	02/05/2012	03/05/2020 á 02/05/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
KEITI ELLEN DE ALMEIDA LOPES	18/03/2019	18/03/2020 á 17/03/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	02/03/2020	02/03/2020 á 02/03/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
ROSA MARIA DE SOUZA FRANCO	05/03/2001	06/03/2020 á 05/03/2021	01/09/2021 A 30/09/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 193/2021

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor: Douglas Ribeiro Dias, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: "*Douglas Ribeiro Dias",* período de gozo de férias entre 08/09/2021 a 30/09/2021, conforme especificado:

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
DOUGLAS RIBEIRO DIAS	02/04/2007	03/04/2020 á 02/04/2021	**08/09/2021 A 07/10/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 193/2021

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor: Douglas Ribeiro Dias, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: "*Douglas Ribeiro Dias",* período de gozo de férias entre 08/09/2021 a 30/09/2021, conforme especificado:

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
DOUGLAS RIBEIRO DIAS	02/04/2007	03/04/2020 á 02/04/2021	**08/09/2021 A 07/10/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 194/2021

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor (a): Ivonete Aparecida S Olanda, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: "*Ivonete Aparecida Olanda*", período de gozo de férias entre 08/09/2021 a 30/09/2021, conforme especificado:

007001 – DEPTO. DE SAÚDE			
IVONETE APARECIDA S OLANDA	01/04/2005	02/04/2020 á 01/04/2021	08/09/2021 A 30/09/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 195/2021.

Sumula: *"Concessão de férias ao Servidor ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

I. *Considerando que, o regime trabalhista da Prefeitura Municipal de Canitar, é o "CELETISTA", conforme dispõe art. 38 Lei Complementar nº 143/2009;*

II. *Considerando que, conforme normas do art.152 da Lei Complementar 143/2009, assim dispõe sobre o regulamento de férias:*

   a) *Até 05 faltas no período: 30 dias corridos de férias;*
   b) *De 06 a 14 faltas no período aquisitivo: 24 dias corridos de férias;*
   c) *De 15 a 23 faltas no período: 18 dias corridos de férias;*
   d) *De 24 a 32 faltas no período: 12 dias corridos de férias.*
   e) *Acima de 32 faltas no período: o empregado perde o direito às férias.*

III. *Considerando que, faltas injustificadas o setor de recursos deve observar criteriosamente os registros dos servidores;*

IV. *Considerando que, o servidor público durante o período aquisitivo teve faltas injustificadas, o setor de recursos humanos deve observar a proporcionalidade no pagamento de 1/3 de férias aos dias das férias;*

V. *Considerando que, as normas que compõe o regulamento para a concessão de férias, devem ser aplicadas, com vistas ao não cometimento de atos de improbidade administrativa;*

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de forma proporcional, *ao Servidor ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,* referente ao período aquisitivo de 02/11/2019 a 01/11/2020, equivalente a 18 (dezoito) dias de férias, entre o período de 01/09/2021 a 18/09/2021, observados que, durante o período aquisitivo houve faltas injustificadas, em conformidade com o "item "c" artigo 152, Lei Complementar nº 143/2009.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER. DE GOZO (FÉRIAS).	
			INÍCIO	FIM
ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Encarregado de Tributos	02/11/2019 A 01/11/2020	01/09/2021	18/09/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 196/2.021.

Sumula: *"Exonera DANIELI CAROLINE DOS SANTOS, cargo permanente: Agente de Educação Infantil e Fundamental, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Senhora: DANIELI CAROLINE EVANGELISTA DOS SANTOS, Carteira de trabalho nº 3470354 SP, CPF. 400.896.518-12, do cargo permanente: Agente de Educação Infantil e Fundamental.

Parágrafo único Ao setor de recursos humanos, observadas normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 30 de Agosto de 2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de JULHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR
Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021 | Ano IV | Edição nº 538 | Página 10 de 12

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº - Centro - Canitar - SP Cep 18.990-000
CNPJ 57.264.517/0001-05

GD105009003
Pag: 1/2

TERMO DE AJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO nº 8/2021

Registro De Preços Para A Aquisição Parcelada De Materiais Permanentes para Secretaria da Educação, Conforme Especificações Constantes Do Anexo I - Termo De Referência.

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRONICO nº 8/2021, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSIANE CRISTINA BISCAIM, ADJUDICA os itens do presente certame às empresas abaixo:

FILIPE MOISES GARCIA - ME, CNPJ nº 17.034.870/0001-84, estabelecida na R: GUSTAVO BECK , 339, PARQUE PAINEIRAS, na cidade de ARTUR NOGUEIRA/SP, para os itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	30	UN	ARMARIO DE AÇO CINZA 1,98X0,90X0,40 CM - COM PRATELEIRA	RAFFA PA90	959,0000	28.770,00
2	25	UN	ARMARIO DE AÇO 1,98X1,20X0,40CM - COM PRATELEIRA	RAFFA PA120	1.325,0000	33.125,00
11	6	UN	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO CINZA 74X1,80X1,40 CM	MADU ECO	715,0000	4.290,00
12	42	UN	MESA RETA CINZA 1,20X0,65 COM 2 GAVETAS	MADU ECO	312,0000	13.104,00

Valor Total: R$ 79.289,00(setenta e nove mil , duzentos e oitenta e nove reais)

E. M. MARQUES INFORMATICA EPP, CNPJ nº 13.641.651/0001-02, estabelecida na R: AGENOR MARTINS VIEIRA , 2-93, NOVA BAURU, na cidade de BAURU/SP, para os itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
9	7	UN	IMPRESSORA L3150 ECOTANK WIRELESS	EPSON L 3150	1.325,0000	9.275,00

Valor Total: R$ 9.275,00(nove mil , duzentos e setenta e cinco reais)

WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 40.040.631/0001-59, estabelecida na AV: JOAQUIM ANDRE , 1331, JARDIM TONICO ANDRE, na cidade de DRACENA/SP, para os itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
14	4	UN	PORTA CARTOLINA DE AÇO COM GAVETA VEGEL	VEGEL MAPH05	4.163,3300	16.653,32
16	4	UN	PORTA CARTOLINA 10 REPARTIÇÕES C/PORTA EM MADEIRA	NATALI BRINK BRINQUEDOS 4567	710,0000	2.840,00

Valor Total: R$ 19.493,32(dezenove mil , quatrocentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos)

J.C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, CNPJ nº 41.277.287/0001-89, estabelecida na R: RUA RENATO DARDES, 244 , 0, BAIRRO ALTO, na cidade de PIRAJU/SP, para os itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
3	40	UN	CADEIRA ESTOFADA COM RODINHOS	JAHU	210,0000	8.400,00
4	50	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA - ESTOFADA	JAHU	105,0000	5.250,00
6	5	UN	ESPELHO/MADEIRA 35 X 1,05 CM	CAMP	226,6600	1.133,30
7	4	UN	FRAGMENTADORA 10 FOLHAS 127 V SUPERCORTE EM PARTICULAS	AURORA	520,0000	2.080,00
8	4	PC	GUILHOTINA	KIT	150,0000	600,00
15	5	UN	MESA RETANGULAR DE REUNIÃO 2,50 X 1,10	LUNASA	767,0000	3.835,00

Valor Total: R$ 21.298,30(vinte e um mil , duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, estabelecida na R: AVENIDA SABARA, 62 , 0, SÃ¿O VICENTE, na cidade de SETE LAGOAS/SP, para os itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
10	3	UN	MAQUINA PLASTIFICADORA	MENNO COMPACT A4	350,0000	1.050,00

Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº - Centro - Canitar - SP Cep 18.990-000
CNPJ 57.264.517/0001-05

GD105009003
Pag: 2/2

Valor Total: R$ 1.050,00(um mil , cinquenta reais)

SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ nº 67.642.736/0001-34, estabelecida na R: RUA DO HIPÃ¿DROMO 1420 , 0, BRÃ S, na cidade de SAO PAULO/SP, para os itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
5	4	UN	ENCADERNADORA DE DUPLO ANEL WIRE-O	LASSANE Duplamatic Conjugada OfÃ-cio	1.678,0000	6.712,00
13	4	UN	PLASTIFICADORA A3 124V SWINGLINE FUSION 5000L	MR A-3 P-380	1.800,0000	7.200,00

Valor Total: R$ 13.912,00(treze mil , novecentos e doze reais)

VALOR TOTAL DA DESPESA REGISTRADA: R$ 144.317,62(cento e quarenta e quatro mil , trezentos e dezessete reais e sessenta e dois .

Prefeitura Municipal de Canitar, 26 de agosto de 2021.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM
Pregoeiro(a)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 063/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

JOEL RODRIGUES, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 063/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 Da EMPRESA DUTRA E LIMA SERVICOS FUNERARIOS LTDA por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado a menor preço por item.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR